



## DECRETO N.º 2.238/2019

DE 29 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO, ADEQUAR E REAJUSTAR AS TARIFAS PRATICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO INCÍSO X, DO ARTIGO 71 E ARTIGO 118 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 686, DE 28 DE MAIO DE 1981,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, a reajustar as tarifas praticadas, relativas à água, esgoto e demais serviços administrativos prestados pela referida Autarquia, em 7,80% (sete vírgula oitenta por cento), com arredondamento de centavos, a partir de 1.º de julho de 2019.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 29 de maio de 2019.

  
**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TABELA DE TARIFAS EM VALOR**

**ANEXO I**

Localidade: Coqueiral

Esquema tarifário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, com 7,80% (sete vírgula oitenta por cento) de acréscimo, com arredondamento de centavos, a vigorar a partir de 1.º de julho de 2019.

**1 - SERVIÇO ESTIMADO:**

→ DOMICILIAR (CATEG. A)

Tarifa de água - domiciliar (até 15m³/mês) ..... 30,9817  
Tarifa de esgoto ..... 9,2924

→ COMERCIAL (CATEG. B)

Tarifa de água - comercial (até 20m³/mês) ..... 54,8982  
Tarifa de esgoto ..... 16,4695

**2 - SERVIÇO MEDIDO**

→ VALOR MÍNIMO DE ÁGUA

Tarifa de água - domiciliar (até 15m³/mês) ..... 30,9817  
Tarifa de água - comercial (até 20m³/mês) ..... 54,8982

→ VALOR DE ÁGUA EXCEDENTE POR METRO CÚBICO (FAIXA DE CONSUMO)

FAIXA DE CONSUMO	CATEG. A	CATEG. B
15	2,0654	-
20	3,2880	2,7449
25	3,4431	-
30	3,5541	-
40	3,6650	3,6650
50	3,8873	3,8873
75	4,0217	4,0217
100	4,1094	4,1094
200	5,3314	5,3314
999.999	6,0810	6,0810

→ Valor de referência ..... 107,8000

→ TARIFA DE ESGOTO

Tarifa de esgoto é: 30,00% sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços (domiciliar, comercial, industrial, pública e outros).

Coqueiral, 29 de maio de 2019.

  
**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal